



Ministério da Educação
Esplanada dos Ministérios Bloco L, Edifício Sede - 8º Andar - Bairro Zona Cívico-Administrativa,
Brasília/DF, CEP 70047-900
Telefone: (61) 2022-7960 - <http://www.mec.gov.br>

Ofício Nº 4994/2023/ASPAR/GM/GM-MEC

A Sua Excelência o Senhor
Deputado LUCIANO BIVAR
Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados
Palácio do Congresso Nacional, Edifício Sede, Sala 27
70160-900 Brasília/DF

Assunto: Requerimento de Informação nº 2.723/2023 – Comissão de Fiscalização Financeira e Controle.

Senhor Primeiro-Secretário,

Cumprimentando-o cordialmente, em atenção ao Ofício 1ªSec/RI/E/nº 449, de 23 de novembro de 2023, que versa sobre o Requerimento de Informação em epígrafe, encaminho a documentação anexa contendo as informações prestadas pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – Inep acerca das supostas "evidências de fraude no primeiro dia de realização do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) de 2023".

Atenciosamente,

CAMILO SOBREIRA DE SANTANA
Ministro de Estado da Educação

Anexo: Nota Técnica nº 7/2023/DGP (4500130).



Documento assinado eletronicamente por **Camilo Sobreira de Santana, Ministro de Estado da Educação**, em 15/12/2023, às 11:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
http://sei.mec.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4519162** e o código CRC **7E42399A**.



: Caso responda a este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23123.008321/2023-66

SEI nº 4519162

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivoTeor=2377933>

2377933



INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA

NOTA TÉCNICA Nº 7/2023/DGP

PROCESSO Nº 23036.010569/2023-76

1. ASSUNTO

1.1. Manifestação da Coordenação-Geral de Monitoramento e Integração Logística (CGMIL) acerca do Requerimento Informação nº 2.723/2023 - Câmara dos Deputados (SEI nº 1278295), de autoria da Comissão de Fiscalização Financeira e Controle da Câmara dos Deputados.

2. REFERÊNCIAS

- 2.1. Requerimento Informação nº 2.723/2023 - Câmara dos Deputados (SEI nº 1278295).
2.2. Processo 23036.010576/2023-78.

3. ANÁLISE

3.1. Em atenção ao Requerimento Informação nº 2.723/2023 - Câmara dos Deputados (SEI nº 1278295), oriundo da Comissão de Fiscalização Financeira e Controle da Câmara dos Deputados, cumpre prestar os seguintes esclarecimentos por parte da CGMIL:

3.2. I- Quais medidas estão sendo tomadas para investigar e punir as fraudes detectadas no ENEM?

3.2.1. Conforme noticiado, a respeito da suspeita em relação à divulgação em redes sociais de fotos das provas do Exame Nacional do Ensino Médio (Enem), a primeira ocorrência está relacionada ao 1º dia do certame, no dia 5 de novembro de 2023. Em relação ao 2º dia de provas, realizado em 12 de novembro de 2023, a Assessoria de Comunicação do Inep recebeu de um jornalista a íntegra do Caderno Amarelo. Pelas regras do Enem, descritas no edital de 2023, não é permitido o uso de eletrônicos no local de prova, nem postar fotos do exame durante a aplicação da prova. Os participantes flagrados tirando fotos das provas estão cometendo um crime e são, automaticamente, eliminados.

3.2.2. O Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep) acionou a Polícia Federal para investigar as ocorrências no momento de conhecimento dos fatos. Posteriormente, por meio do processo 23036.010576/2023-78, foi encaminhado para o Secretário Nacional de Segurança Pública os achados aos quais a Coordenação teve acesso, no intuito de auxiliar com informações que possam corroborar com as diligências já em andamento pela Polícia Federal, e possivelmente até estimular novas diligências.

3.3. II- Há algum plano de contingência em vigor para lidar com situações como essa, onde a integridade do ENEM é questionada?

3.3.1. O Inep atua nos dias de aplicação do Exame na supervisão e monitoramento, a fim de providenciar pronta resposta a qualquer incidente que possa vir a comprometer a adequada realização das provas pelos participantes.

3.3.2. Atuam, em regime de cooperação com o Inep, a Instituição Aplicadora contratada para operacionalizar a aplicação do Exame, os Correios, que é o operador logístico responsável pela distribuição dos materiais de prova em todo o território nacional, as Secretarias de Estado de



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivoTeor=2377933>

Segurança Pública das vinte e sete Unidades da Federação, Polícias Militares, Polícias Civis e Corpos de Bombeiros das Unidades da Federação, e em nível federal, o Ministério da Justiça e Segurança Pública, o Departamento de Polícia Federal e o Departamento de Polícia Rodoviária Federal.

3.3.3. Todos estes parceiros institucionais, nos dias de exame, atuam em Centros Integrados de Comando e Controle, em todas as Unidades da Federação, e em Brasília, no Centro Integrado de Comando e Controle Nacional (CICCN). Além de atuarem para garantia da ordem pública, chegada dos materiais no tempo previsto, respeito às regras do Edital, é realizado um trabalho de monitoramento ativo em redes sociais e de inteligência para verificar qualquer tipo de comportamento suspeito.

3.3.4. Todos estes protocolos estavam em pleno funcionamento nos dias das provas do Enem, e como informado na resposta ao questionamento do item I, isso propiciou o pronto acionamento da Polícia Federal para a realização de diligências a fim de investigar os eventos.

3.4. **III - Como o Ministério da Educação pretende restaurar a confiança no ENEM após essas alegações de fraude?**

3.4.1. É cediço questionar a lisura e segurança do Enem devido a um fato ocorrido no dia de aplicação, em que, até o momento, não há nenhuma evidência concreta que indique acesso antecipado a cadernos de prova do Enem por qualquer pessoa antes do horário de início das provas, que ocorreu às 13h30, horário oficial de Brasília, nos dias 5 e 12 de novembro.

3.4.2. Observa-se que o Enem goza de prestígio e confiança da sociedade brasileira, tendo em vista o crescimento no número de inscritos desde o ano de 2021, que no ano de 2023, já representou um crescimento acumulado na ordem de aproximadamente 29% (vinte e nove por cento). Isso deixa claro que o Exame continua a ser considerado pelos concluintes do Ensino Médio e egressos deste nível de ensino a principal forma de ingresso ao ensino superior, a mais confiável e segura que o Estado brasileiro é capaz de oferecer.

3.5. **IV - Poderia nos fornecer mais detalhes sobre a natureza e a extensão da fraude detectada no ENEM?**

3.5.1. Respondido na resposta ao item I.

3.6. **V - A fraude detectada no ENEM afetará a admissão em universidades para o próximo ano acadêmico?**

3.6.1. Não foram constatados prejuízos aos participantes inscritos no Enem 2023 devido às supostas alegações de fraude. A admissão nas universidades se dá por meio do Sistema de Seleção Unificada (Sisu), de responsabilidade do Ministério da Educação, que utiliza os resultados do Enem como critério de seleção e classificação dos interessados.

3.7. **VI - Há alguma estimativa de quantos candidatos foram afetados pela fraude detectada no ENEM?**

3.7.1. Respondido na resposta ao item V.

3.8. **VIII - Os candidatos afetados pela fraude terão a oportunidade de refazer o exame?**

3.8.1. Respondido na resposta ao item V.

4. **CONCLUSÃO**

4.1. Desta forma, observa-se que o Inep realizou todas as ações possíveis para identificar e responsabilizar os autores do suposto vazamento. Ainda, ressalta-se que **não existe nenhum indício concreto** que demonstre que a confiança no Enem pela sociedade brasileira tenha sido afetada pelas ocorrências em investigação pela Polícia Federal.

4.2. Considerando que as diligências ainda estão em andamento, o Inep aguarda a apuração por parte da Polícia Federal e da Secretaria Nacional de Segurança Pública a fim de determinar as necessárias por parte deste Instituto, caso seja necessário.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivoTeor=2377933>

4.3. Até o momento, **não há nenhuma evidência concreta** que indique acesso antecipado a cadernos de prova do Enem antes do horário de início das provas, ocorridas às 13h30 nos dias 5 e 12 de novembro de 2023, pelo horário oficial de Brasília, em nenhuma das duas ocorrências que estão em investigação.

4.4. Por fim, cumpre informar que não foi identificado prejuízo aos participantes inscritos no Exame.

LEONARDO FERREIRA DA SILVA
Coordenador de Monitoramento e Gestão de Riscos

SAMUEL SILVA SOUZA
Coordenador-Geral de Monitoramento e Integração Logística

De acordo,

RICARDO MAGALHÃES DIAS CARDOZO
Diretor de Gestão e Planejamento



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Ferreira da Silva, Coordenador(a)**, em 30/11/2023, às 17:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Samuel Silva Souza, Coordenador(a) - Geral**, em 30/11/2023, às 18:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Magalhães Dias Cardozo, Diretor(a) de Gestão e Planejamento/Ordenador(a) de Despesa**, em 30/11/2023, às 18:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.inep.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1288805** e o código CRC **4BE12270**.

